



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 064/11, DE 23 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010—Lei do Orçamento Anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.904.510,00 (um milhão, novecentos e quatro mil e quinhentos e dez reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 123	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		70.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2043 - 4.4.90.52.00 - 211	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		225.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.39.00 - 227	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 253	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.52.00 - 254	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		704.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2051 - 4.4.90.52.00 - 259	Fonte de Recurso 05	
Equipamento e material permanente		156.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 4.4.90.52.00 - 308	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		75.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 429	Fonte de Recurso 01	
Material de distribuição gratuita		60.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 431	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		530.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 438	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		22.000,00
02.14.02 - 10.122.0085.2134 - 4.4.90.52.00 - 447	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		2.510,00
TOTAL		1.904.510,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 4.4.90.52.00 - 77	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		145.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 147	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		70.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.39.00 - 213	Fonte de Recurso 01	



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		225.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.04.00 - 243	Fonte de Recurso 01	
Contratação por tempo determinado		430.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2019 - 3.3.50.43.00 - 248	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais		100.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2051 - 3.3.90.30.00 - 256	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo		98.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2051 - 4.4.90.51.00 - 258	Fonte de Recurso 05	
Obras e instalações		58.000,00
02.10.05 - 12.364.0038.2059 - 3.3.90.49.00 - 282	Fonte de Recurso 01	
Auxílio transporte		80.000,00
02.10.06 - 12.365.0039.2060 - 4.4.90.52.00 - 292	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		20.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.3.90.30.00 - 301	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		20.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.3.90.39.00 - 306	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.2128 - 4.4.90.52.00 - 439	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		60.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 428	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo		22.000,00
02.14.02 - 10.122.0085.2134 - 3.3.90.33.00 - 445	Fonte de Recurso 01	
Pass. e despesas com locomoção		2.510,00
02.14.01 - 15.452.0024.2069 - 4.4.90.52.00 - 477	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		14.000,00
SUB - TOTAL		1.374.510,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	Fonte de Recurso 01	530.000,00
SUB - TOTAL		530.000,00
TOTAL		1.904.510,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2011.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/06/2011
NO JORNAL LOCAL Expresso
Caicore, Edições 924